



PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiaú-Ba.

**PORTARIA CONJUNTA SEAD/SMS N.º 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N.º 001/2019
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ (EDITAL PSS/SMS N.º 001/2019) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E POSTERIOR ASSINATURA DE CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ambos do Município de Ipiaú, Estado da Bahia, devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal através do art. 3.º do Decreto de n.º 5.502, de 06/01/2020,

DECIDEM:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para a Secretaria de Saúde, regido pelo Edital PSS de n.º 001/2019, devidamente homologado através do Decreto de n.º 5.502, de 06/01/2020, conforme listagem contida no ANEXO I e na forma disposta na presente Portaria Conjunta.

Art. 2.º Os candidatos listados no ANEXO I desta Portaria deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Ângelo Jaqueira, nº 1, Centro, Ipiaú – Bahia, entre os dias **20 DE JANEIRO DE 2020 e 29 DE JANEIRO DE 2020, no horário compreendido entre as 8:00h às 12:00h**, munidos de fotocópia dos documentos solicitados abaixo, acompanhados dos originais, para efetivação do processo pré-admissional, conforme disposição contida na parte final do Item 1.6 do Edital PSS/SMS n.º 001/2019, a saber:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento expedida a no máximo 10 (dez) anos;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F.
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de regularidade em face da Justiça Eleitoral, mediante certidão expedida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao serviço militar (se do sexo masculino, até a idade de 45 anos);
- g) Diploma ou certificado que comprove a escolaridade exigida;
- h) Cartão do PIS/PASEP (se tiver);
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver);
- k) 02 fotos 3 x 4.
- l) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- m) Certidões de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e pela Polícia Federal;
- n) Declaração de Bens do servidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiaú-Ba.

§ 1.º Além dos documentos citados neste artigo, os aprovados deverão, ainda, no mesmo momento, apresentar os seguintes exames laboratoriais:

- a) Hemograma completo;
- b) Parasitológico de Fezes;
- c) Sumário de urina.

§2.º Os exames laboratoriais listados no parágrafo anterior devem ser custeados pelo próprio convocado.

Art. 3.º A entrega dos documentos e exames citados no artigo 2º poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente ou mediante procuração, pública ou particular com reconhecimento de firma em cartório.

Art. 4º Quando convocado para a assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá comparecer pessoalmente, não sendo permitido por procuração.

Art. 5º Nos termos do Item 10.15 do Edital PSS/SMS de n.º 001/2019, o convocado ora aprovado que não comparecer, pessoalmente ou por representação, no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 6.º O convocado porventura aprovado no grupo dos portadores de deficiência será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ipiaú, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

Art. 7.º São anexos da Presente portaria:

- a) ANEXO I – Relação de convocados.
- b) ANEXO II – Declaração de não acumulação de cargos.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Ipiaú-Bahia, 17 de janeiro de 2020.

Sandro Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiáú-Ba.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: – Educador Físico 30h-Academia da Saúde

RG	NOME
1136469761	1º TASSIA PEREIRA ALVES

CARGO: – Enfermeiro 36h-SAMU

RG	NOME
1004451016	1º VALDIRENE RAMOS DOS SANTOS
1154409171	2º VICTOR SANTANA BARBOSA DA SILVA
532941144	3º MARCOS GONZAGA SANTOS
934811520	4º ELI NEIA DOS SANTOS FONTES
967873762	5º GERSON DE ALMEIDA QUEIROZ

CARGO: – Enfermeiro 40h-UBSF

RG	NOME
532349829	1º TAYLANA FIGUEREDO TEIXEIRA
1147528004	2º DÉBORAH FERREIRA GONÇALVES
1629501794	3º EDIJESSICA OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA
807004383	4º LUCIANA ADERNE MAZANTI
1196787646	5º LIZANDRA ALMEIDA NASCIMENTO
1330645901	6º JOCÉLIA FRANÇA MOURA
975889117	7º CALIANDRA PINTO DA SILVA
821000390	8º FLAVIA ROBERTA ALVES DOS SANTOS
1215306636	9º THAIS SILVA TRANCOSO LADEIA ALVES
1361336064	10º LAYS SANTOS FRANÇA
1210573563	11º PATRÍCIA HONÓRIO SILVA SANTOS
981373100	12º JANAINA MARIA MAYNART
1293609919	13º SUSANE MOTA DA CRUZ

CARGO: – Enfermeiro 40h-UBS

RG	NOME
1313187992	1º INALELIA FIGUEIREDO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiáú-Ba.

CARGO: – Enfermeiro 40h-CAPS

RG	NOME
1405223600	1º JAMILLE ÁUREA BATISTA RAMOS

CARGO: – Enfermeiro 40h-Vig. Epidemiológica

RG	NOME
1278515003	1º GABRIELE PRAZERES DOS SANTOS

CARGO: – Farmacêutico 20h-CAPS

RG	NOME
1388586169	1º LUCIANO RIBEIRO SOUZA NOVAES

CARGO: – Farmacêutico 40h-CAF

RG	NOME
1284545202	1º BALTAZAR MIRANDA ROCHA

CARGO: – Farmacêutico 40h-UPA

RG	NOME
291165206	1º MARIA ELISA SOARES SOUZA

CARGO: – Fisioterapeuta 30h-Academia Saúde

RG	NOME
1210204797	1º TALINE SANTOS SANTIAGO

CARGO: – Médico 40h-UBSF

RG	NOME
1568822057	1º PRISCILA RIBEIRO ALMEIDA
965555992	2º JOAO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
1397465794	3º JULIO SOUSA BARROS

CARGO: – Médico Socorrista 24h-SAMU

RG	NOME
347215688	1º JOAO DE SOUZA ANDRADE NETO
1281491918	2º TARCISIO JOSE ALVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiáú-Ba.

CARGO: – Médico Gastroenterologista

RG	NOME
196223334	1º MARCELO COSTA SILVA

CARGO: – Médico Ginecologista 08h

RG	NOME
605109788	1º DANIELA ALMEIDA RIBEIRO

CARGO: – Médico Pediatra 30h

RG	NOME
119766086	1º TELMA CRISTINA MOTA GUIMARÃES
13528378-70	2º LÍVIA AMORIM DOURADO LAVINSKY

CARGO: – Médico Psiquiatra 08h-CAPS

RG	NOME
503566071	1º RONEY CLEBER SANTOS SILVA

CARGO: – Médico Psiquiatra 08h-POLICLINICA

RG	NOME
567692299	1º ALAN LACERDA LEITE

CARGO: – Médico Veterinário 20h-Vig.Sanitaria

RG	NOME
1534377409	1º VANESSA SAMPAIO FONSECA

CARGO: – Odontólogo 40h-UBSF

RG	NOME
1540469573	1º ALINE SOUZA DOS SANTOS
867424931	2º IRLA NUNES DE MORADILLO FALCON
1480960772	3º THAMYRES PEREIRA LIMA
1487412231	4º KAROLINNE KAILLA SILVA PALMA
1321211821	5º RENATA CARNEIRO SOUZA GOMES
1367349605	6º ADA MARINE FERNANDES SANTOS MARQUES
1328684903	7º TAINA MOTA RAMALHO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiáú-Ba.

1451159331	8º RAIANNA DE SENA RODRIGUES
2001572212	9º CAMILA TORQUATO SOUZA

CARGO: – Odontólogo 40h-CEO

RG	NOME
2630638	1º CARLOS ALBERTO SOARES ARAPONGA
793341485	2º MICHELE CARDOSO NUNES MATOS

CARGO: – Conductor Socorrista 36h-SAMU

RG	NOME
2014815372	1º LEONARDO MEIRA LIMA
673435466	2º KLEBER MASCARENHAS
838216277	3º NATHANAEL FONSECA DOS REIS NETO
807013536	4º NAELSON SILVA PIROPO
937246409	5º THIAGO SILVA ALMEIDA
243579365	6º GILBERTO DO NASCIMENTO SILVA
783258623	7º GABRIEL FAGUNDES SANTOS

CARGO: – Oficineiro 40h

RG	NOME
858612607	1º JULEIMA DOS SANTOS COELHO

CARGO: – Técnico de Enfermagem 36h-SAMU

RG	NOME
2081466791	1º BEATRIZ COSTA MOITINHO
799897485	2º RONAN PEREIRA DE MENEZES

CARGO: – Técnico de Enfermagem 40h-UBSF

RG	NOME
1373107065	1º ANDREA ROCHA ALVES
2019036878	2º ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS
1203351666	3º ESTHER PIAGIO SILVA
1602016674	4º LUANA DE JESUS XAVIER
1660247837	5º NAAMA SANTOS DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiáú-Ba.

CARGO: – Técnico em Farmácia 40h-UBSF

RG	NOME
2111898988	1º ANA CLARA LONGO DE ALMEIDA

CARGO: – Técnico em Saúde Bucal 40h-UBSF

RG	NOME
1503806073	1º THAMIRIS ARAUJO SANTOS
1597508578	2º LARISSA DOS SANTOS PEREIRA
1606199471	3º TAMILLES SANTOS TELES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF, nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse na Prefeitura Municipal de Ipiáú. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Ipiáú-BA, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura do Declarante